



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 246^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, realizada no dia 23 de abril de 2008.

Realizou-se, no dia 23 de abril de 2008, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 246^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Compareceram os seguintes conselheiros: Francisco Graziano Neto, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Mauro Frederico Wilken, Heitor Marzagão Tommasini, Fredmar Corrêa, Uriel Duarte, Cybele Silva, Anselmo Gomiero, Manuel Cláudio de Sousa, Luciano Sakurai, Aldo P. de Carvalho, Reynaldo Victoria, Elaine Papoy, Fernando Batolla Jr., Otávio Okano, Ubirajara S. de Campos, Carlos Alberto Cruz Filho, Dora M. Whitaker, Luís Sérgio Osório Valentim, Carlos Alberto Osório Bocuhy e Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn. Constavam do Expediente Preliminar: 1) aprovação da Ata da 245^a Reunião Plenária Ordinária; 2) comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) informação sobre as “100 Maiores Empresas Emissoras de CO₂ de origem fóssil”; 4) informação sobre a proposta de criação do Mosaico das Ilhas/Áreas Protegidas do Litoral Paulista; 5) assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Ordem do Dia: 1) apreciação do Relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga–PEFI; 2) apreciação do Relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Projeto de Preservação da Mata Atlântica-PPMA; 3) apreciação do Termo de Parceria entre a Fundação Florestal e o Instituto Sócio-Ambiental para realização de estudos sobre o Plano de Manejo do Mosaico da Juréia-Itatins; 4) apresentação do Projeto Ambiental Estratégico “Desmatamento Zero”. Depois de cumprimentar o presidente do Conselho, os conselheiros, o Prof. José Goldemberg, ex-secretário do meio ambiente e ex-presidente do Conselho, e o Dr. Fernando Rei, presidente da Cetesb, que participariam da reunião, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, declarou abertos os trabalhos e submeteu à aprovação a Ata da 245^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada nos termos regimentais. Passou-se às comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva. Depois de o Presidente do Conselho também saudar os presentes e convidar os conselheiros para participarem da “Sessão Solene Comemorativa dos 25 anos do Consema”, que seria realizada no dia 29 de abril, às 10 horas, no Palácio dos Bandeirantes (Salão dos Pratos), o conselheiro Nelson Pereira dos Reis teceu comentários sobre a importância histórica do Conselho, que tanto tem contribuído para o desenvolvimento sustentável do Estado de São Paulo, e convidou todos os conselheiros para um jantar que a FIESP realizará no dia 4 de junho próximo em homenagem ao Consema. O Presidente do Conselho, Francisco Graziano Neto, depois de agradecer a homenagem da FIESP e reiterar o convite para que todos comparecessem à “Sessão Solene Comemorativa dos 25 anos do Consema”, declarou que inverteria a pauta, para, em primeiro lugar, informar sobre a proposta de criação do Mosaico das Ilhas/Áreas Protegidas do Litoral Paulista. Sobre este tema comentou: 1) que os principais jornais do dia continham matérias sobre a idéia de o Governo do Estado de São Paulo criar um conjunto de áreas protegidas no litoral paulista - oito em São Vicente e três em Ilhabela -, ao qual foi dado o nome de Mosaico das Ilhas, a exemplo do Mosaico da Juréia-Itatins; 2) que estava sendo proposta a criação de áreas de proteção ambiental e áreas de relevante interesse ecológico ao redor de todas as ilhas paulistas; 3) que, atendendo à legislação, esse processo de criação de unidades de conservação seria objeto de consulta, sendo que a primeira acontecerá na cidade de Iguape, no dia 24 de abril; a segunda, em São Vicente, no dia 8 de maio; e a terceira em Ilhabela, no dia 13 de maio; 4) que seriam implementadas três áreas de proteção ambiental, no Litoral Norte, Baixada Santista e Litoral Sul, excluindo-se somente os corredores por onde adentram os navios para atracar nos Portos de Santos e de São Sebastião; 5) que, com o apoio da Polícia Ambiental, será travado um combate contra a pesca predatória no litoral paulista, que é feita com parelhas e com arrasto, cujas redes possuem mais de mil metros de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

extensão, prática esta que vem aniquilando, como já demonstram os estudos, a biodiversidade do litoral e esterilizando o fundo do mar; 6) que, para combater este tipo de pesca, estavam sendo criados três batalhões com noventa policiais, os quais já se encontravam em treinamento no Guarujá, Iguape e Cananéia, para se tornaram uma força-tarefa, tendo sido já investidos 2 milhões e 200 mil reais, inclusive na aquisição de lanchas com radares adequados para saírem ao mar; 7) que, além do combate à pesca predatória, a Polícia Ambiental teria a atribuição de fiscalizar essas novas áreas protegidas, de modo a se romper o ciclo de criar e não proteger. Passou-se, então, ao quarto item do expediente preliminar: informações sobre o inventário das “100 Maiores Empresas Emissoras de CO₂ de origem fóssil”. O Presidente do Consem informou que: 1) convidou o Prof. José Goldemberg, ex-Secretário de Estado de Meio Ambiente, a comparecer a esta reunião para apresentar os motivos, o contexto e os resultados desta lista por ele idealizada há um ano, ao sugerir – motivado por sua grande preocupação com as mudanças climáticas e com o aquecimento global – que o Sistema Estadual de Meio Ambiente realizasse o inventário dos 100 maiores emissores do CO₂ do Estado de São Paulo, sobre os quais era necessário esclarecer que não eram os “100 maiores poluidores”; 2) este trabalho foi difícil de ser realizado, até mesmo pelo fato de sua execução depender de informações que só as empresas possuíam e que, portanto, só elas poderiam fornecer, algumas das quais precisaram ser revistas; 3) a próxima etapa seria concluir o trabalho do inventário dos maiores emissores dos setores de energia, transporte e comércio, que ainda não haviam sido contabilizados; 5) como era do conhecimento de todos, o Sistema Estadual de Meio Ambiente se havia constituído em decorrência da necessidade de serem controladas as emissões industriais, as quais, atualmente, haviam sido superadas pelas emissões veiculares e pelas emissões de gases que aqueciam a atmosfera. Depois de Marcelo de Souza Minelli, Diretor de Engenharia, Tecnologia e Qualidade Ambiental e Gerente do Projeto Respira São Paulo, tecer uma série de comentários sobre a metodologia e os dados utilizados na realização deste inventário, o Professor José Goldemberg, declarou que tinha muito prazer em rever os conselheiros, agradeceu a oportunidade de apresentar este trabalho realizado pela Cetesb e pela SMA, que era o primeiro realizado por um país em desenvolvimento, e ofereceu as seguintes informações: 1) que os Estados Unidos da América e a China, juntos, eram responsáveis por 50% das emissões de CO₂, e nenhum dos dois havia assinado o Protocolo de Kyoto, embora tivesse a certeza de que os Estados Unidos passarão a adotar metas de redução e o farão nos moldes do que vinha sendo realizado pelo Estado de São Paulo, ou seja, deverão estabelecer metas para os maiores emissores de CO₂, possibilidade esta que, provavelmente, será precedida da identificação dos setores e, dentre estes, daqueles que são os maiores emissores; 2) que as oito primeiras indústrias colocadas neste inventário das 100 maiores emissoras do gás do efeito estufa eram responsáveis por 63% do total de emissões do Estado de São Paulo, o que equivalia a 18 milhões de toneladas de CO₂ por ano, e que, identificando-se um terço das emissões do Estado de São Paulo, identificou-se um terço das emissões do país; 3) que tal identificação serviria de incentivo à adoção de metas de redução, sem que estas viessem a se configurar num instrumento punitivo – e este era outro aspecto importante do trabalho realizado; 4) que, com a realização deste inventário, o Estado de São Paulo passaria a usufruir, no contexto do país, da mesma posição que o Estado da Califórnia possuía no contexto dos Estados Unidos da América, e que qualquer redução que vier a ocorrer colocará o Brasil à frente na agenda ambiental internacional; 5) que, com este objetivo, a Cetesb deveria engajar-se em negociações com essas empresas, propondo-lhes créditos à medida que se enquadrem, e não lançando mão de recursos punitivos, como multas, estratégia semelhante que foi adotada pelos Estados Unidos com a intenção de promover a redução das emissões de enxofre, a qual foi bem-sucedida na medida em que as empresas passaram a utilizar o carvão limpo; 6) que este inventário foi realizado com base nos critérios estabelecidos para avaliações das emissões de CO₂ formulados pelo “Intergovernmental Panel on Climate Change – Guideline for National Greenhouse Gas Inventories – IPCC/2006” e pela Diretiva da Comunidade Européia, de 1966, e sobre a base de dados dos empreendimentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

licenciados pela Cetesb, e, orientando-se por estes critérios, foram considerados o consumo de combustível fóssil e a produção industrial nas estimativas de emissão de cada indústria; 7) que para a elaboração deste inventário foram selecionadas 371 empresas do Estado com maior potencial de emissões, das quais 329 forneceram os dados solicitados ao preencherem o formulário que lhes havia sido encaminhado pelo órgão ambiental, atitude esta que o tornou exequível; 8) que os quatro setores industriais considerados os maiores emissores foram o de aço e ferro gusa, o de minerais não-metálicos, o químico e o petroquímico; 9) que era preciso levar-se em consideração que 43% do CO₂ emitido pela indústria eram provenientes das fontes de combustível renováveis, e que, se somente o combustível fóssil fosse utilizado, haveria um acréscimo das emissões em torno de 50 milhões de toneladas por ano. Fernando Rei, Diretor-Presidente da Cetesb, fez os seguintes comentários: 1) que, em 1995, na gestão do Secretário de Meio Ambiente Fábio Feldmann, o Estado de São Paulo implementou o Programa Estadual de Mudanças Climáticas, o qual foi consolidado na gestão do Prof. José Goldemberg e, na administração do Secretário Francisco Graziano, isto foi inserido na agenda da política ambiental do Governo Estadual; 2) que, atualmente, na formatação conferida por Marcelo de Souza Minelli, este inventário, ao mesmo tempo em que constitui a contribuição do Estado de São Paulo para a redução das emissões de CO₂, representa a atitude pró-ativa da SMA e da Cetesb com vistas à implementação de uma política estadual específica; 3) que os resultados ora divulgados constituíam a primeira parte deste levantamento, cuja exequibilidade – era necessário enfatizar – se deveu à adoção de estratégias que possibilitaram a realização de acordos voluntários entre o Estado e o setor produtivo; 4) que era importante levar-se em conta que o Brasil não estava obrigado a reduzir suas emissões - apesar de ser considerado, entre os demais países, o quarto emissor de CO₂ -, mas no futuro, embora fosse considerado um país em desenvolvimento, seria provavelmente obrigado a assumir compromissos com o Protocolo de Kyoto; 5) que o Governo do Estado de São Paulo entendia que os governos federal e estaduais deveriam comprometer-se com esta redução, porque, se isso não ocorrer, provavelmente surgirão constrangimentos ao se verificar que as Unidades Federativas e o Governo Federal não se esforçam igualmente para atingir tal objetivo; 6) que as negociações havidas entre o Estado de São Paulo e o setor produtivo deram lugar a um novo paradigma no que concerne à relação entre estes dois entes do pacto social, o que tornou possível a implementação de medidas avançadas no que diz respeito a essas emissões, à semelhança do que ocorreu há doze anos, quando a relação entre estes dois setores permitiu acordos no que se refere à política energética; 7) e que, embora tivesse se verificado que 43% das emissões se originassem de fontes limpas, patamar este até então não-verificado, dever-se-ia avançar mais ainda. Nelson Pereira dos Reis, representante da FIESP, comentou que: 1) as mudanças climáticas vêm sendo uma preocupação do Estado de São Paulo, que saía na frente, o que igualmente acontecia com o segmento industrial, que tem agido de forma pró-ativa, como bem demonstrava o fato de ter fornecido, livremente, os dados que tornaram possível a realização deste inventário; 2) assim mesmo, sentia-se preocupado com a repercussão deste inventário na imprensa, na medida em que ela, ao divulgar este trabalho, o fez de tal modo que algumas empresas sofreram questionamentos por parte de vários segmentos da sociedade, embora a postura da FIESP fosse contribuir para que se evidenciasse esse patamar das emissões de CO₂, uma vez que elas concorriam para o incremento do efeito estufa; 3) era importante ressaltar ter a indústria do Estado de São Paulo e do Brasil feito sua lição de casa, o que foi mostrado por cada um dos segmentos que compunham este setor, pois, embora o CO₂ como fonte energética dificilmente poderia deixar de ser utilizado no processo produtivo, será possível incrementar a utilização daquele originado de fontes renováveis e, ao mesmo tempo, introduzir avanços no tratamento daquele proveniente de fontes fósseis; 4) o setor industrial estava preocupado com o aquecimento global e se juntava à Cetesb nesta luta por uma produção mais limpa, a partir de um maior e melhor aproveitamento dos recursos renováveis. Passou-se ao quinto item do expediente preliminar, que são os assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de solicitar fosse registrada na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

íntegra esta sua intervenção, por se tratar de assunto de grande preocupação para o movimento ambientalista, a ponto de se tornar objeto de deliberação do Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo, declarou que: 1) todos sabiam e vinham acompanhando a questão que dizia respeito à demissão dos funcionários da Cetesb e da Sabesp, cujo número, salvo engano, era por volta de trezentos, na primeira empresa, e em torno de mil, na segunda; 2) quando um funcionário público passava por um processo de pressão e de instabilidade, e ele tinha família – pois todos sabiam como eram intrínsecas as relações entre vida profissional e familiar –, ficava abalada sua eficiência no desempenho de suas funções e, consequentemente, a eficiência do próprio sistema para o qual contribuía; 3) a preocupação do segmento ambientalista dizia respeito ao funcionamento do Sistema Estadual de Meio Ambiente com um grande número de seus efetivos vivenciando a ameaça de demissão, situação semelhante àquela retratada pelo Mito de Sísifo, que narra a história de Prometeu acorrentado em uma montanha, vendo os abutres comerem seu fígado durante o dia, e tendo de criar, durante a noite, as condições para que este órgão se regenerasse; 4) a situação ora vivenciada por esses funcionários também era semelhante àquela descrita pela bibliografia norte-americana sobre os fenômenos que têm lugar no mundo do trabalho e que eles chamam de “*burn out*”, o qual, como descrevem os estudos, normalmente se vinculava a uma baixíssima produtividade; 5) por este motivo, fazia um apelo ao Secretário Francisco Graziano para que compreendesse esta preocupação do movimento ambientalista em relação a essas demissões, pois, a seu ver, elas não configuravam apenas um problema administrativo da Casa, mas de eficiência do próprio Sistema Estadual de Meio Ambiente; 6) embora soubesse que o Secretário já havia se empenhado na manutenção desses funcionários, apelava novamente para a sua boa-vontade na perspectiva de que, como representante do Governo e, portanto, administrador deste processo, lançasse mão de recursos que evitassem as demissões, sobre as quais, a seu ver, outros segmentos da sociedade deveriam também posicionar-se, por não se tratar de uma questão corporativa nem da mera defesa de uma reivindicação funcional, mas, sim, da dignidade e da preservação da boa fé e da justiça, dado que estava em jogo a própria eficiência do Sistema Estadual do Meio Ambiente; 7) por estas razões, pedia ao Senhor Secretário também que mantivesse a isonomia no processo de votação da proposta que iria fazer, qual seja, de que fosse incluída na ordem do dia, em regime de urgência, a apreciação de proposta de moção recomendando à SMA e à Cetesb que essa questão fosse solucionada da forma mais adequada e mais civilizada possível; 8) e, por último, informava ter o Coletivo das Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo externado essa preocupação através de moção que foi protocolada na Secretaria Executiva do Consem, e que este coletivo também solicitava ao Procurador Geral do Estado que recebesse seus representantes para tratar desta questão. A conselheira Cybele Silva convidou os conselheiros para a “Cerimônia de Reconhecimento das Principais Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPNs do Estado de São Paulo”, que contará com a presença do Governador do Estado de São Paulo e do Secretário de Estado do Meio Ambiente, e que aproveitava esta oportunidade para registrar que a Reserva Particular do Patrimônio Natural da Associação Eco-Juréia, com extensão de 200 hectares, seria reconhecida como o primeiro mosaico do Estado de São Paulo, cuja principal finalidade era a fiscalização da área. O conselheiro Mauro Wilken reiterou seu pedido de que fosse incluída na ordem do dia de uma próxima plenária discussão sobre a predominância da monocultura no Estado de São Paulo, convidando-se o ex-conselheiro Ricardo Ferraz para fazer apresentação sobre o assunto. O conselheiro Uriel Duarte teceu comentários sobre a adoção apenas de ações policiais e punitivas para se coibir a pesca predatória, e não de outras medidas, como, por exemplo, a criação de viveiros de animais marinhos, porque, a seu ver, a Polícia Ambiental não deveria exercer ações punitivas, mas, sim, paliativas. O conselheiro Nelson Pereira dos Reis, depois de declarar que se têm revelado muito positivas as semanas comemorativas do meio ambiente realizadas pela FIESP todos os meses de junho, por ocasião do Dia do Meio Ambiente, informou que, pelo fato de as questões ambientais abrangerem assuntos e questões que interagem ou possuem interfaces com outras áreas ou disciplinas, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

homenagem a ser feita este ano contará com a presença de profissionais que falarão e proporão discussão sobre desenvolvimento econômico e meio ambiente, agronegócios, comércio exterior, entre outras. A conselheira Helena Carrascosa convidou os conselheiros que integram a Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas para comparecerem a reunião que se realizará no próximo dia 7 de março, às 14h00 horas, pois, se não houver quorum, não se apreciarão os dois planos de manejo que estão na pauta da reunião, sendo um deles o do Parque Estadual Nascentes do Tietê. O Secretário-Executivo colocou em discussão a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy de se incluir na ordem do dia a apreciação de moção com recomendação à SMA e à Cetesb sobre a dispensa de funcionários do Sistema Estadual de Meio Ambiente. O conselheiro Carlos Bocuhy comentou que, em linhas gerais, sua proposta era de que o Consema se manifestasse sobre esse processo de dispensa, com o qual a Cetesb daria cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta que formalizou com o Ministério Público, no sentido de recomendar que tal processo ocorra de forma a não prejudicar a eficiência do Estado e o bom funcionamento do Sistema Estadual do Meio Ambiente, respeitando-se também a dignidade e a boa fé dos funcionários abrangidos por este instrumento legal. O conselheiro Nelson Pereira dos Reis declarou que, embora esta questão dissesse respeito ao âmbito interno da SMA e da Cetesb, considerava bastante plausível que ela fosse discutida pelo Plenário para que se pudesse compreendê-la melhor e, até mesmo, contribuir na busca de uma solução adequada. A conselheira Helena Carrascosa comentou que: 1) sentia muito de perto o problema relatado pelo conselheiro Carlos Bocuhy, pois se preocupava com os colegas com os quais convivia e que vivenciavam esta situação, mas que, nesse processo, estava envolvida uma questão fundamental que dizia respeito à legalidade dos atos que a Secretaria e a Cetesb deveriam praticar, pelo que não cabia discutir nem também tão pouco solicitar, através de moção, que estes órgãos “não cumpram essa determinação legal”; 2) não adiantava se colocar contrariamente à adoção desta medida que, do ponto de vista legal, era necessária, pois se tratava de uma decisão judicial que não lhe cabia, nem tão pouco ao Consema, questionar; 3) indiscutivelmente concordava com a colocação de que as pessoas fossem respeitadas e que a Cetesb e a SMA deveriam resolver esta situação de modo a provocar o menor impacto possível. O conselheiro Mauro Wilken comentou que a tentativa de encaminhar essa moção aos órgãos ambientais não tinha o objetivo de incentivar a ilegalidade, mas, sim, recomendar que se discutisse mais um pouco tal situação, de modo que esse processo fosse desenvolvido com bom senso e serenidade, ou seja, que houvesse planejamento nessas demissões, de modo que o Sistema Ambiental de Meio Ambiente não fosse prejudicado. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de ratificar o ponto de vista externado pelo conselheiro que o antecedeu, declarou que, em nenhum momento, pretendia que o Consema se insurgisse contra uma determinação legal, mas, sim, que se trabalhasse mais e melhor esse termo de ajustamento de conduta, de modo que a “razoabilidade” imperasse no processo. Colocada em votação, a proposta de inclusão dessa questão na pauta dia foi aceita, ao receber vinte e dois (22) votos favoráveis e ter sido objeto de duas (2) abstenções. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia: apreciação do relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga-PEFI. Depois de Dárcio apresentar o relatório e oferecer uma síntese do trabalho realizado pela comissão, passou-se à discussão. Da manifestação dos conselheiros Helena Carrascosa, Heitor Marzagão, Uriel Duarte, Eduardo Trani e Cláudia Fedeli, surgiu a proposta de que a Secretaria de Estado da Educação inserisse o Plano de Manejo nas atividades de educação ambiental. Colocado em votação o relatório, acrescido desta recomendação, ele foi aprovado por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 24/2008. De 23 de abril de 2008. 246ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 246ª Reunião Plenária Ordinária, apreciou o Relatório da Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga-PEFI, aprovando-o, com as condicionantes propostas pela Comissão, que passam a ser transcritas: 1) reavaliar e,**



eventualmente, promover a readequação da categoria de manejo desta unidade de conservação para outra mais compatível, ou criar um mosaico, quando vier a ser elaborado para o Estado de São Paulo um Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC apto a propor novas categorias de unidades de conservação; 2) instalar no menor prazo possível o Conselho Consultivo do PEFI, observando-se as diretrizes do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005; 3) editar uma resolução conjunta das Secretarias de Estado que detêm parcelas de responsabilidade sobre estas áreas ou um decreto estadual do Governador que institua e aprove o referido Plano de Manejo, conferindo-lhe vida legal, de acordo com o que estabelece o Artigo 12 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; 4) promover articulação com a Secretaria de Estado da Educação para inserção do Plano de Manejo nas atividades de educação ambiental.

Passou-se ao segundo item da ordem do dia: apreciação do Relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Projeto de Preservação da Mata Atlântica. Depois de a conselheira Helena Carrascosa apresentar o relatório, passou-se à discussão. Manifestaram-se os conselheiros Eduardo Trani (que propôs fossem envolvidos na divulgação dos Planos de Manejo a Secretaria de Estado da Educação e os municípios), Pedro Ubiratan (que teceu considerações sobre a situação fundiária e as medidas até então adotadas) e Helena Carrascosa (que propôs que a Coordenadoria de Educação Ambiental e a Secretaria de Educação contemplassem estratégias e ações sobre as zonas de amortecimento). Depois de se chegar ao consenso de que se deveria recomendar, através de deliberação, aos dois órgãos acima referidos a adoção das estratégias referidas, o Secretário-Executivo colocou em votação, em primeiro lugar, o relatório, que, aprovado por unanimidade, deu lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consema 25/2008. De 23 de abril de 2008. 246ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 246ª Reunião Plenária Ordinária, cumprindo as determinações estabelecidas pelas Deliberações Consem 06/1998 e 14/2001, apreciou o Relatório da Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Resumo Executivo do Programa de Preservação da Mata Atlântica-PPMA, com as recomendações propostas pela Comissão a seguir transcritas, que devem ser encaminhadas à SMA: 1) continuar as operações conjuntas de fiscalização realizadas pelas instituições partícipes do PPMA (DEPRN-3, DEPRN-7, 3º BPAMB e UCs do Litoral, do Vale do Ribeira e do Vale do Paraíba), por meio do Plano Operacional de Controle-POC, incluindo os serviços de sobrevôo de helicóptero; 2) implementar o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Mar e elaborar os Planos de Manejo das demais unidades de conservação abrangidas pelo PPMA, no total de doze, alcançando a instalação e o funcionamento dos seus conselhos consultivos e contemplando o envolvimento da Secretaria de Estado da Educação; 3) aproveitar o Sistema de Gerenciamento da Mata Atlântica-Sigma, em seu pleno funcionamento e ligação com outros bancos de dados; 4) conservar e promover a manutenção das obras realizadas e dos equipamentos adquiridos através do PPMA”.** Em seguida, o Secretário-Executivo colocou em votação a proposta de deliberação acima mencionada formulada pela conselheira Helena Carrascosa, a qual, aprovada por unanimidade, deu lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consema 26/2008. De 23 de abril de 2008. 246ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 246ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu recomendar à Secretaria de Estado da Educação e à Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente que contemplem estratégias e ações que visem promover a difusão dos Planos de Manejo das unidades de conservação, especialmente nas respectivas zonas de amortecimento**”.

Passou-se ao terceiro item da ordem do dia: apreciação do Termo de Parceria entre a Fundação Florestal e o Instituto Sócio-Ambiental para realização de estudos sobre o Plano de Manejo do Mosaico da Juréia-Itatins”. Depois de a técnica Marilda Borba Gianpetro apresentar histórico dos procedimentos que envolveram a elaboração desse Termo de Parceria, os conselheiros Mauro Wilken e Uriel Duarte questionaram a fundamentação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

jurídica que confere competência a este Conselho para apreciar esta matéria e propuseram a retirada do assunto da pauta do Consemá, para ouvir-se a área jurídica. Marilda Borba Gianpetro esclareceu que, ao proceder assim, dava cumprimento à determinação legal de que fosse ouvido o conselho de política pública à qual a unidade de conservação estava vinculada. Depois de ocorrer uma troca de pontos de vista entre os conselheiros Pedro Ubiratan, Ubirajara Sampaio, Dora Whitaker e Francisco José de Toledo Piza, chegou-se ao consenso de que essa matéria deveria ser retirada da pauta para que fosse ouvida a área jurídica e, caso esta julgasse pertinente a apreciação dela pelo Conselho, ela fosse inicialmente remetida à CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, para que a analisasse e encaminhasse relatório ao Plenário. Passou-se ao quarto item da ordem do dia: apresentação do Projeto Ambiental Estratégico “Desmatamento Zero”. A bióloga Renata Mendonça, ao apresentar este projeto, ofereceu uma série de esclarecimentos a seu respeito, entre os quais: 1) que seu objeto era a cobertura vegetal do Estado de São Paulo; 2) que algumas das medidas recentes adotadas pela Secretaria do Meio Ambiente eram: (a) a suspensão de autorizações para supressão de vegetação, enquanto estivesse em curso o processo de revisão de seus critérios; (b) a integração, do ponto de vista da informação, de todos os órgãos com competência nesta área; (c) o acompanhamento, *pari passu*, da eficácia das medidas mitigadoras implantadas; (d) tornar efetivos a fiscalização e o controle; 3) que o diagnóstico realizado recentemente constatou que ocorreram mais averbações do que supressões; 4) que recentemente foram editadas duas resoluções que tratavam da vegetação em áreas urbana e rural; 5) que, também recentemente, foi editada uma resolução sobre cerrado, bioma este que vinha sofrendo um processo de perda significativa ao longo da história do Estado de São Paulo, pois, do estágio que correspondia a 14% do seu território, chegou a corresponder atualmente a apenas 1%; 6) que, por estes motivos, fora encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo projeto de lei que estabelecia normas e critérios que orientavam as atividades relacionadas com esse bioma. Respondendo às questões formuladas pelos conselheiros Mauro Wilken e José Francisco de Toledo Piza sobre a equação entre desmatamento e plantio e sobre os critérios relacionados com as áreas rurais, a conselheira Helena Carrascosa ofereceu esclarecimentos sobre as diretrizes que orientam a aplicação desses critérios. Passou-se ao último item da ordem do dia: a discussão da proposta de moção formulada pelo conselheiro Carlos Bocuhy. Depois de este conselheiro fazer a leitura do texto da moção, o conselheiro Fredmar Corrêa manifestou-se nos seguintes termos: 1) que votara a favor da apreciação desta proposta porque achava profícuo discuti-la; 2) que ouviu durante esta reunião que este Conselho era o grande, talvez o maior dos nossos depositários na busca pela melhor gestão ambiental do Estado de São Paulo, o que o levava a perguntar por onde ele tinha andado nestes muitos anos em que “esta coisa” andou para lá e para cá e ele não se pronunciou; 3) que, portanto, a pergunta que formulava era a seguinte: “agora que o caixão fechou, agora que não adiantava mais beijar, era que se discutia esta questão?”, porque sabia, por exemplo, que o Presidente da Cetesb era uma pessoa instada a executar esse “maldito” Termo de Ajustamento de Conduta, sob pena de responder pessoalmente, se não o fizesse, e sabia-se lá de que forma; 4) que este ato ficaria para a história da gestão pública deste Estado como uma das coisas mais horripilantes que ele, pessoalmente, vira, uma vez que, em um regime democrático, em um regime de direito, durante quinze anos o Estado colocou todo o dinheiro que tinha para tornar estes funcionários gestores confiáveis, e o que se constatava, ao final desses quinze ou vinte anos, era que transformara um “bem-feito” em “mal-feito”; 5) que lhe chamava atenção o fato de que, durante vinte anos, esses funcionários transitaram pelo sistema, entrando pela porta da frente, firmaram compromissos com a sociedade em nome do Estado e, neste momento, eram expurgados com a conivência deste Conselho; 6) que não sabia se ainda seria oportuno levantar fatos que já macularam a nossa história, pois o Senhor Fernando Rei, que esteve nesta reunião, não poderá voltar atrás, sob pena de pagar por isso, e ele assumiu esta última consequência porque o Estado, em algum momento da sua história, foi capaz de cometer essa coisa fantástica, qual seja, assinar este Termo de Ajustamento de Conduta; 7) que não sabia se a Cetesb poderia ter deixado de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

fazer isso, mas, se o fez, deveria ter esperneado muito antes de fazê-lo, pois, embora não fosse jurista e, sim, um “medíocre arquiteto”, considerava que se tratava mal o patrimônio público, que se malversava seu patrimônio, ao colocar esses funcionários na rua depois de vinte anos de investimento; 8) que chegou a ouvir que “agora virão os novos”, e que não se referia a isso por ser velho, mas, sim, porque teve vivências que demonstraram a importância da experiência que muitos funcionários acumularam, e que, com sua saída, haverá dificuldades para superar-se algumas delas; 8) que a reflexão sobre tal possibilidade o fazia questionar o que será do Estado nos próximos dez anos, porque, se o Estado Mínimo for construído com esta fraqueza, com esta fragilidade conceitual e ideológica, tudo leva a crer que o Estado Mínimo não será forte, isto é, não será a razão de ser da nação, porque, trabalhar com principiantes era malversar a coisa pública; 9) que pretendia deixar essa reflexão para os membros deste Colegiado com a intenção de mostrar a necessidade de se vislumbrar e se repensar, neste momento, tudo o que se estava condenado a vivenciar com a perda de pessoas que possuíam a melhor capacidade técnica. O conselheiro Eduardo Trani declarou que corroborava muitos dos pontos de vista expostos pelo conselheiro que o antecedeu, mas discordava de que este Conselho, do qual participava há mais de quinze anos, não houvesse se posicionado em relação a esta questão, pois inúmeras vezes isso aconteceu, e, se não aprovou moções, várias vezes posicionou-se sobre esta situação desde que surgiram as primeiras ameaças. O conselheiro Carlos Bocuhy propôs que toda a reorganização do Seaqua fosse discutida publicamente. A conselheira Cláudia Fedelli teceu os seguintes comentários: 1) que talvez dissesse o óbvio, mas entendia que este tema despertava paixões – e havia despertado muitas nos últimos anos, porque a discussão era longa; 2) que achava que a moção formulada pelo conselheiro Carlos Bocuhy não propunha, em hipótese alguma, o não-cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta; 3) que este termo fora assinado pelo então Secretário da época, por vontade própria, porque ninguém era obrigado assinar um acordo, e que ele foi homologado por um conselho; 4) que esse termo previa a adequação funcional da Secretaria do Meio Ambiente, ou seja, que ela se tornasse compatível com a legislação vigente no que diz respeito à forma de contratação de funcionários; 5) que a moção não se referia ao não-cumprimento do TAC e, sim, à forma como ele deveria ser executado, ou seja, com respeito à dignidade de todos esses funcionários, que, sem dúvida, mereciam o nosso respeito; 6) que nós podemos discutir no âmbito deste Conselho apenas medidas que possam ser adotadas para suprir essas ausências, entre as quais pedir ou exigir que sejam feitas novas contratações, desde que realizado o concurso previsto de forma adequada para não deixar desguarnecida a proteção ao meio ambiente. Colocada em votação, a proposta de moção foi aprovada, ao receber dezenas (16) votos favoráveis e ser objeto de três (3) abstenções: **“Moção Consema 01/2008. De 23 de abril de 2008.**

246^a Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consema, por ocasião de sua 246^a Reunião Plenária Ordinária, deliberou recomendar que, nas negociações entre a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-Cetesb, o Ministério Público do Estado de São Paulo (Promotoria de Justiça e Cidadania) e o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 2^a Região) e na execução das medidas decorrentes da dispensa de funcionários do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais–Seaqua, sejam tomados todos os cuidados para assegurar a eficiência e os bons serviços do Sistema Estadual do Meio Ambiente na proteção do meio ambiente e da saúde pública, assim como o respeito aos funcionários que durante longo período vêm prestando serviços à comunidade paulista”. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.